



LEIS

DECRETOS

DECRETO Nº 13.079, DE 30 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 4.744, de 02 de janeiro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º – O crédito adicional suplementar descrito no art. 1º, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, terá como fonte de recursos para sua abertura o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012, decorrente dos depósitos realizados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo dos precatórios judiciais devidos pelo Município, em conformidade com o regime especial estabelecido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

PARAGRÁFO ÚNICO – As dotações orçamentárias a serem reforçadas pelo crédito adicional suplementar referido no art. 1º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Julho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 30 de Julho de 2013.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais



Luciane de Oliveira Silva

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM CONAM
 Prefeitura Municipal de Taubate
 DECRETO No. 13079, de 30/07/2013
Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE				R\$
		DESP.	APLIC.					
04							ADMINISTRACAO	
04.123							ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123	7001.0014						SENTENCAS JUDICIAIS	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	500.000,00
TOTAL GERAL								500.000,00

DECRETO Nº 13.084, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 4.744, de 02 de janeiro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional



suplementar no valor de R\$ 3.125.000,00(Três milhões, cento e vinte cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 05 de Agosto de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

□			
	CN-SIFPM		CONAM
		Prefeitura Municipal de Taubate	
		DECRETO No. 13084, de 05/08/2013	
			Pagina 1
	ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
	PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES



ORGAO : 19.00 SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS

UNIDADE : 19.01 SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.131						COMUNICACAO SOCIAL	
04.131	7004					COMUNICACAO E PUBLICIDADE	
04.131	7004.2249					PUBLICIDADE LEGAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	44.000,00

ORGAO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE : 20.01 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	220.000,00

ORGAO : 26.00 SEC.DE OBRAS,TRANSITO E TRANSPORTES

UNIDADE : 26.01 SEC.DE OBRAS,TRANSITO E TRANSPORTES

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	8001					SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL	
15.122	8001.1099					CONSTRUCAO DE PREDIO ADMINISTRATIVO	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	



			4	4	90			APLICACOES DIRETAS		
							01	TESOURO		155.000,00
15.452								SERVICOS URBANOS		
15.452	8001							SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL		
15.452	8001.2347							GESTAO DO SISTEMA DE TRANSITO		
			3					DESPESAS CORRENTES		
			3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
							01	TESOURO		455.000,00
17								SANEAMENTO		
17.512								SANEAMENTO BASICO URBANO		
17.512	5006							COMBATE A ENCHENTES		
17.512	5006.1114							CANALIZACAO DE CORREGOS, DRENAGEM URBANA E		
			4					DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4				INVESTIMENTOS		
			4	4	90			APLICACOES DIRETAS		
							01	TESOURO		30.000,00

ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS							
UNIDADE	:	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS							

	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE		ESPECIFICACAO		VALOR
			ECON.	NAT.	DE					R\$
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.						

15								URBANISMO		
15.452								SERVICOS URBANOS		
15.452	5001							CIDADE LIMPA		
15.452	5001.2340							GESTAO DE LIMPEZA URBANA		
			4					DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4				INVESTIMENTOS		
			4	4	90			APLICACOES DIRETAS		
							01	TESOURO		17.000,00
15.452	5002							CIDADE BONITA		
15.452	5002.2171							CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
			4					DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4				INVESTIMENTOS		
			4	4	90			APLICACOES DIRETAS		
							01	TESOURO		100.000,00
15.452	5008							SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS		
15.452	5008.1052							CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITER		
			4					DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4				INVESTIMENTOS		
			4	4	90			APLICACOES DIRETAS		
							01	TESOURO		54.000,00



CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubaté
 DECRETO No. 13084, de 05/08/2013

Pagina 2

ORGAO : 28.00 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL
 UNIDADE : 28.01 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.122						ADMINISTRACAO GERAL	
06.122	8002					SEGURANCA PATRIMONIAL	
06.122	8002.2279					MANUTENCAO DA VIGILANCIA PATRIMONIAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	340.000,00

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	400.000,00
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	1.160.000,00
12.363						ENSINO PROFISSIONAL	
12.363	2004					ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL	
12.363	2004.2064					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	



					01 TESOURO		150.000,00	

-	TOTAL GERAL							3.125.000,00

-								

DECRETO Nº 13089, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à melhoria do sistema viário JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 34.194/2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Avenida Asdrubal Augusto do Nascimento Neto, Bairro Água Quente, de propriedade de Oscar Testsuo Urushibata ou quem de direito, para melhoria do sistema viário, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 6.4.050.006.001, a saber:

“Área de terreno situada nesta cidade na Avenida Asdrubal Augusto do Nascimento Neto, Bairro Água Quente, com 12,62m de frente para a referida rua, pela direita de quem da rua olha para o imóvel segue em uma reta de 115,52m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Oscar Testsuo Urushibata; pela esquerda segue em uma reta de 124,47m, confrontado com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e nos fundos mede 31,94m, confrontando com a propriedade de Shigueo Honda, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.845,50 m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2833.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de agosto de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13090, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, a via pública que especifica JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 37.291/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica oficializada, como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno abaixo especificada:

“Área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, correspondente à Área A, onde já existia uma via não oficial, localizada na Estrada Municipal do Ipiranga, nº1350, Bairro Ipiranga, nesta cidade, com início no ponto A, que está situado na margem da Estrada Municipal do Ipiranga, e marca o início



de confrontação com a propriedade de inscrição no INCRA-642.047.035.190-2, até encontrar o ponto B, com rumo de 74º10'05"SE e distância de 181,07 metros; daí segue ao ponto C, com rumo de 77º10'08"SE e distância de 27,44 metros; do ponto C ao ponto D temos o rumo de 73º15'12"SE e distância de 246,26m, sempre com o mesmo confrontante; segue ao ponto E, com rumo de 21º05'20"SW e distância 13,13 metros; daí segue ao ponto F com rumo de 74º25'19"NW e distância de 456,70 metros, sendo que o ponto F marca o final de confrontação com a propriedade de inscrição no INCRA-642.047.035.190-2 e segue confrontando com a Estrada Municipal do Ipiranga até o ponto A, com rumo de 28º25'39"NE e distância de 12,93 metros, encerrando uma área de 5.938,16m² em um perímetro de 937,53metros.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2869.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de agosto de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13091, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 4.947/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, situadas na Avenida Doutor Félix Guisard Filho, Bairro do Belém, nesta cidade, a saber:

"ÁREA 01 - Área de terreno denominada Área "A" de propriedade de José Claudio Monteiro, localizada à Avenida Doutor Félix Guisard Filho, Bairro do Belém, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.3.005.019.001, tendo início no ponto 14, ponto este localizado nos fundos do referido imóvel, junto à divisa do prédio nº 717 de propriedade de Maria Elvira Simões Ramos; Do ponto 14 acima identificado segue até o ponto 15 a uma distância de 13,20 metros, confrontando neste trecho com o prédio nº 717 de propriedade de Maria Elvira Simões Ramos; do ponto 15 deflete a direita e segue até



o ponto 16 a uma distância de 33,50 metros, confrontando neste trecho com o prédio nº 717 de propriedade de Maria Elvira Simões Ramos; do ponto 16 deflete a direita e segue até o ponto 22, a uma distância de 18,57 metros, confrontando neste trecho com a Área "B" de propriedade de Claudemir Aparecido da Rosa; do ponto 22 deflete a direita e segue até o ponto 14 inicial a uma distância de 34,02 metros, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de José Claudio Monteiro (Área "A"), fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 532,29 m².

ÁREA 02 - Área de terreno denominada Área "B" de propriedade de Claudemir Aparecido da Rosa, localizada à Avenida Doutor Félix Guisard Filho, Bairro do Belém, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.3.005.027.001, tendo início no ponto 22, ponto este localizado nos fundos do referido imóvel, junto à divisa da Área "A" de propriedade de José Claudio Monteiro; Do ponto 22 acima identificado segue até o ponto 16 a uma distância de 18,57 metros, confrontando neste trecho com a Área "A" de propriedade de José Claudio Monteiro; do ponto 16 deflete a direita e segue até o ponto 17 a uma distância de 33,00 metros, confrontando neste trecho com o prédio nº 717 de propriedade de Maria Elvira Simões Ramos; do ponto 17 deflete a direita e segue até o ponto 21, a uma distância de 21,98 metros, confrontando neste trecho com o prédio nº 679 de propriedade de Ophir José de Jesus Filho; do ponto 21 deflete a direita e segue até o ponto 22 inicial a uma distância de 33,43 metros, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Claudemir Aparecido da Rosa (Área "B"), fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 667,16 m².

ÁREA 03 - Área de terreno onde se localiza o prédio nº 679 de propriedade de Ophir José de Jesus Filho, localizada à Avenida Doutor Félix Guisard Filho, Bairro do Belém, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.3.005.018.001, tendo início no ponto 21, ponto este localizado nos fundos do referido imóvel, junto à divisa da Área "B" de propriedade de Claudemir Aparecido da Rosa; do ponto 21 acima identificado segue até o ponto 17 a uma distância de 21,98 metros, confrontando neste trecho com a Área "B" de propriedade de Claudemir Aparecido da Rosa; do ponto 17 deflete a direita e segue até o ponto 18 a uma distância de 17,67 metros; do ponto 18 sofre pequena deflexão a direita e segue até o ponto 19 na distância de 55,06 metros, confrontando neste trecho (17-19) com o prédio nº 717 de propriedade de Maria Elvira Simões Ramos; do ponto 19 deflete a direita e segue até o ponto 21 inicial, a uma distância de 66,58 metros, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Ophir José de Jesus Filho (prédio nº 679), fechando o perímetro acima descrito e



perfazendo uma área de 827,34 m².

ÁREA 04 - Área de terreno onde se localiza o prédio nº 679 de propriedade de Ophir José de Jesus Filho, localizada à Avenida Doutor Félix Guisard Filho, Bairro do Belém, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.3.005.018.001, tendo início no ponto 01, ponto este localizado no alinhamento da Avenida Doutor Félix Guisard Filho, junto à divisa do prédio nº 717 de propriedade de Maria Elvira Simões Ramos; Do ponto 01 acima identificado segue até o ponto 19 a uma distância de 14,45 metros, confrontando neste trecho com o prédio nº 717 de propriedade de Maria Elvira Simões Ramos; do ponto 19 segue em curva que se projeta para a direita até o ponto 20 com um raio de 17,26 metros e desenvolvimento de 20,02 metros, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Ophir José de Jesus Filho (prédio nº 679); do ponto 20 deflete a esquerda e segue até o ponto 01 inicial, a uma distância de 12,25 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Doutor Félix Guisard Filho, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 52,33 m².

ÁREA 05 - Área de terreno onde se localiza o prédio nº 717 de propriedade de Maria Elvira Simões Ramos, localizada à Avenida Doutor Félix Guisard Filho, Bairro do Belém, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.3.005.024.001, tendo início no ponto 01, ponto este localizado no alinhamento da Avenida Doutor Félix Guisard Filho, junto à divisa do prédio nº 679 de propriedade de Ophir José de Jesus Filho; Do ponto 01 acima identificado segue até o ponto 02 a uma distância de 11,07 metros; do ponto 02 sofre pequena deflexão a esquerda e segue até o ponto 03 a uma distância de 25,46 metros, confrontando neste trecho (01-03) com a Avenida Doutor Félix Guisard Filho; do ponto 03 deflete a esquerda e segue até o ponto 04 na distância de 4,38 metros confrontando neste trecho com o prédio nº 755 de propriedade de Tereza Cristina Simões Augusto; do ponto 04 sofre pequena deflexão a esquerda e segue até o ponto 05 na distância de 20,86 metros; do ponto 05 sofre pequena deflexão a esquerda e segue até o ponto 06 na distância de 45,05 metros; do ponto 06 segue até o ponto 07 na distância de 110,18 metros; do ponto 07 segue até o ponto 08 na distância de 5,26 metros, confrontando neste trecho (04-08) com a Área Remanescente de propriedade de Maria Elvira Simões Ramos (prédio nº 717); do ponto 08 deflete a esquerda e segue até o ponto 09 na distância de 24,46 metros; do ponto 09 segue até o ponto 10 na distância de 2,40 metros, confrontando neste trecho (08-10) com o prédio nº 755 de propriedade de Tereza Cristina Simões Augusto; do ponto 10 deflete a esquerda e segue até o ponto 11 na distância de 42,62 metros, confrontando neste trecho com a Avenida José de Angelis; do ponto 11 segue até o ponto 12 na distância de 26,76 metros; do ponto 12 segue em curva que se projeta para a direita até o ponto 13 com um raio de 12,00 metros e



desenvolvimento de 13,93 metros; do ponto 13 segue até o ponto 14 na distância de 36,14 metros, confrontando neste trecho (11-14) com a Área Remanescente de propriedade de Maria Elvira Simões Ramos (prédio nº 717); do ponto 14 deflete a esquerda e segue até o ponto 15 na distância de 13,20 metros; do ponto 15 segue até o ponto 16 na distância de 33,50 metros, confrontando neste trecho com a Área "A" de propriedade de José Claudio Monteiro; do ponto 16 segue até o ponto 17 na distância de 33,00 metros, confrontando neste trecho com a Área "B" de propriedade de Claudemir Aparecido da Rosa; do ponto 17 segue até o ponto 18 na distância de 17,67 metros; do ponto 18 segue até o ponto 19 na distância de 55,06 metros; do ponto 19 segue até o ponto 01 inicial, a uma distância de 14,45 metros, confrontando neste trecho (17-01) com o prédio nº 679 de propriedade de Ophir José de Jesus Filho, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 4.813,68 m².

ÁREA 06 - Área de terreno onde se localiza o prédio nº 755 de propriedade de Tereza Cristina Simões Augusto, localizada à Avenida Doutor Félix Guisard Filho, Bairro do Belém, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.3.005.025.001, tendo início no ponto 23, ponto este localizado no alinhamento da Avenida José de Angelis distante 45,46 metros da divisa dos fundos do prédio nº 717 da Avenida Doutor Félix Guisard Filho; Do ponto 23 acima identificado segue até o ponto 24 a uma distância de 21,91 metros; do ponto 24 segue até o ponto 08 em uma curva que se projeta para a esquerda com um raio de 11,79 metros e desenvolvimento de 16,95 metros, confrontando neste trecho (23-8) com a Área Remanescente de propriedade de Tereza Cristina Simões Augusto (prédio nº 755); do ponto 08 deflete a direita e segue até o ponto 09 na distância de 24,46 metros; do ponto 09 sofre pequena deflexão a direita e segue até o ponto 10 na distância de 2,40 metros, confrontando neste trecho (08-10) com a propriedade de Maria Elvira Simões Ramos (prédio nº 717); do ponto 10 deflete a direita e segue até o ponto 23 inicial na distância de 45,46 metros, confrontando neste trecho com a Avenida José de Angelis, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 318,47 m².

Art. 2º As áreas de que tratam o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2863.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal



DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de agosto de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13093, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 12.016, de 23 de outubro de 2009.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 22.149/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 12.016, de 23 de outubro de 2009, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Rua dos Operários, 275 - Centro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de agosto de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.003, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A o Sr. *ARCIONE FERREIRA VIAGI*, portador da cédula de identidade sob nº 12.928.379, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria – Ref.: “62”, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté, categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA Nº 1004, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 34.503/13.

APOSENTA, compulsoriamente, a partir de 21/08/2013, nos termos do artigo 40, § 1º, II, da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 175 da L.C. nº 001/90 e artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor AILTON DE ARAUJO, RG. nº 6.572.968-7, titular do cargo de Guarda Municipal- Ref. “21” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, fazendo jus aos proventos proporcionais correspondentes ao valor na Ref.: “21”, Grau ‘A’, contando com 70 anos de idade e mais de 30 (trinta)



anos de contribuição, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 39.958/2013.

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto - Secretário de Saúde

PORTARIA SEDIS Nº 005, DE 29 DE JULHO DE 2013.

MARILDA PRADO YAMAMOTO, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº. 36.327/2013,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria nº 001, de 26/04/2013, alterada pela Portaria nº 002, de 25/06/2013, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de julho de 2013.

MARILDA PRADO YAMAMOTO - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA SESP Nº 110, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe é conferida pela Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 236, de 21 de Dezembro de 2010 e à vista dos elementos constantes do Processo nº 34.916/2013, RESOLVE:

I – Designar a Comissão Permanente de Sindicância alterada pela Portaria SESP nº 104, de 19 de Julho de 2013, para diligenciar no sentido de dar continuidade aos trabalhos já iniciados na sindicância em curso constante do processo nº 1.886/2013.

II – Prorrogar por mais por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 15 de Agosto de 2013.

ALEXANDRE MAGNO BORGES - Secretário de Serviços Públicos



PORTARIA SESP Nº 109, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe é conferida pela Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 236, de 21 de Dezembro de 2010 e à vista dos elementos constantes do Processo nº 34.916/2013, **R E S O L V E :**

I – Designar a Comissão Permanente de Sindicância alterada pela Portaria SESP nº 104, de 19 de Julho de 2013, para diligenciar no sentido de dar continuidade aos trabalhos já iniciados na sindicância em curso constante do processo nº 31.943/2013.

II – Prorrogar por mais por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 15 de Agosto de 2013.

ALEXANDRE MAGNO BORGES - Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 108, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe é conferida pela Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 236, de 21 de Dezembro de 2010 e à vista dos elementos constantes do Processo nº 34.916/2013, **R E S O L V E :**

I – Designar a Comissão Permanente de Sindicância alterada pela Portaria SESP nº 104, de 19 de Julho de 2013, para diligenciar no sentido de dar continuidade aos trabalhos já iniciados na sindicância em curso constante do processo nº 33.013/2013.

II – Prorrogar por mais por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 15 de Agosto de 2013.

ALEXANDRE MAGNO BORGES - Secretário de Serviços Públicos

EDITAIS

**PROCESSO Nº. 39.829/13**

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/12

D E S P A C H O :

1 – Adjudico a hospedagem para o evento Torneio Internacional na modalidade Kung Fu, constante do presente processo, a favor da firma ANTICO PLAZAHOTEL LTDA., no valor total de R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais);

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para o processamento das despesas;

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 14/08/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 203/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 203/13 – Registro de Preços para eventual aquisição de micro-computadores, projetores multimídia e impressoras para equipar as creches e EMFS da Rede Municipal, por um período de 06 (seis) meses, com encerramento dia **29.08.13 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 15.08.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 258/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 258/13 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicações de atos oficiais da municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com encerramento dia **29.08.13 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 15.08.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

**DIVERSOS**

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/09, para o cargo de Assistente Social, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/08/2013 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
TAYANA SUELYN LIMA ROSIM	320.089.848-85	51

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Braçal, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/08/2013 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ELISEU ROCHA PEREIRA	402.669.038-51	90